



**Município da Estância Balneária de Praia Grande  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Em 25 de agosto de 2023.

Mensagem nº. 28/2023

Senhor Presidente,

**RECEBIDO EM:**  
28/08/23  
flam

Encaminho a essa colenda Câmara, projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias no Orçamento vigente”.

O presente projeto de lei visa obedecer ao que dispõe o artigo 41 em seus incisos I e II e ao artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados ao artigo 167 inciso V da Constituição Federal, bem como ao artigo 7º da Lei Orçamentária Anual nº. 2.142/2022, e será amparado por recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do Excesso de Arrecadação de Receitas Orçamentárias e da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Primeiramente, cabe ressaltarmos que, a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial visa, sobretudo, preencher o orçamento público municipal do presente exercício com recursos superavitários de exercícios anteriores (aqueles não utilizados até o término do ano passado) e também com recursos arrecadados pela municipalidade que não constavam no orçamento por absoluta imprevisibilidade durante o período de elaboração da peça.

Portanto, os créditos supracitados, na ordem de R\$ 62.901.757,54 (sessenta e dois milhões, novecentos e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e R\$ 2.875.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), respectivamente, atenderão especificamente as áreas de Saúde,

*[Signature]*



**Município da Estância Balneária de Praia Grande  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Transporte, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, Assistência Social, Educação e Serviços Urbanos, promovendo acréscimos orçamentários essenciais para a continuidade e expansão dos serviços prestados à sociedade, em absoluta consonância com os anseios dessa Casa de Leis, representante legítima dos municíipes praiagrandenses.

Na *Saúde*, propomos a suplementação visando a aquisição de equipamento Sistema IT – Médico necessário para compor as instalações de infraestruturas elétricas junto à nova Maternidade e nova UTI Neonatal do Complexo Hospitalar Municipal. Na Atenção Primária à Saúde, serão investidos recursos para prestação de serviços de exames laboratoriais executados junto às Unidades de Saúde da Família, Sistema Informatizado integrado à toda Rede de Saúde Pública visando a utilização de prontuário eletrônico dos usuários SUS, aquisição de Câmaras Imunobiológicas para vacinas, compra de equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde e ações de realização de serviços de castração em cães e gatos. Estão previstos também, os repasses do Governo Federal que farão frente ao custeio de ações destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Já no *Transporte*, serão destinados recursos adicionais visando a contratação de empresa para serviços de reforma e manutenção de diversos pontos de parada e estações de embarque e desembarque de ônibus do Município.

Na área de *Cultura e Turismo*, pleiteamos suplementação conforme os termos do Decreto Nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre o apoio financeiro aos entes federativos, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

No *Esporte e Lazer*, prevê a suplementação de recurso, para custear a aquisição de Equipamentos Esportivos, a fim de adequar e modernizar o Ginásio do Canto do Forte, especialmente construído para a prática de ginástica artística/olímpica, o qual desenvolve gratuitamente atividades para crianças de 4 a 13 anos.

7



**Município da Estância Balneária de Praia Grande**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Na *Assistência Social* serão aplicados recursos provenientes da indicação de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Rosana Valle n.º 202341710014 à ONG DCM Defesa e Cidadania da Mulher para as ações de Assistência Social no Município.

Na *Educação* os investimentos serão direcionados ao Programa “PG – Bolsa Estudante do Ensino Médio”, previsto na Lei n.º 2.153 de 17 de abril de 2023, que oferecerá auxílio financeiro de R\$ 350,00 mensais aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que se enquadram nos critérios estabelecidos no Programa, com o objetivo de contribuir com a permanência dos jovens no Ensino Médio Integral e diminuir ou até mesmo cessar a triste realidade de jovens que necessitam parar os estudos para trabalhar e ajudar no sustento da família.

Na área de Serviços Urbanos serão destinados recursos para as ações de zeladoria do município com o objetivo de promover a limpeza e manutenção das áreas públicas, como serviços de roçagem, poda, lavagem de vias públicas, coleta de lixo e materiais para serviços recapeamento do piso das vias públicas. Serão feitos também, investimentos em playgrounds para instalação na praia e praças do município.

Ainda, apresentamos a necessidade da utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações na ordem de R\$ 3.961.030,04 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil, trinta reais e quatro centavos) e R\$ 1.349.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil reais), respectivamente, visando o imprescindível remanejamento de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais para as dotações orçamentárias das próprias pastas. Contudo, cabe ressaltar que, a permuta entre dotações aqui proposta em nada prejudicará a continuidade das ações e programas estabelecidos no orçamento municipal deste exercício financeiro.

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

\*P



**Município da Estância Balneária de Praia Grande  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser um importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Considerando a relevância da matéria, solicito seja a mesma apreciada com a necessária urgência.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI**  
**PREFEITA**

**EXCELENTE SENHOR**  
**MARCO ANTONIO DE SOUSA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE**  
**PRAIA GRANDE-SP**



**Município da Estância Balneária de Praia Grande  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº  
DE ..... DE ..... DE 2023**

**141/23**

**“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias no Orçamento vigente”**

**RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, Prefeita da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua ..... sessão ....., realizada em .... de ..... de 2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 62.901.757,54 (sessenta e dois milhões, novecentos e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência no orçamento geral do corrente exercício.

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previsto nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

**RECURSO:**

**VALOR**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

TESOURO MUNICIPAL	R\$ 55.933.352,24
TRANSP ALUNOS PORT.NECES.EDUC.ESP.ESC.EST.	R\$ 101.776,19
EP-CUSTEIO DS ATIVIDADES UNID.MUN.DE SAUDE	R\$ 23.388,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Cancelamento de Restos a Pagar	R\$ 240.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 56.298.516,97</b>

*[Signature]*



Município da Estância Balneária de Praia Grande  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

LEI PAULO GUSTAVO LC NR.195 DE 8 DE JULHO 2022	R\$ 2.577.748,12
MAC SAMU	R\$ 218.472,00
E.P.02-300 CUSTEIO INCREMENTO APS	R\$ 250.000,00
PROCAD-SUAS	R\$ 61.151,34
COFINANCIAMENTO DO BENEFICIO EVENTUAL	R\$ 114.109,11
PORT.544-23 - CUSTEIO MAC	R\$ 1.500.000,00
E.P.02-200-CUSTEIO INCREMENTO MAC-ROSANA VALLE	R\$ 400.000,00
PORT.544-23-CUSTEIO PS	R\$ 1.481.760,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.603.240,57</b>

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES	R\$ 3.961.030,04
TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES	R\$ 1.349.000,00

**Art. 3º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.875.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais).

**Parágrafo único:** Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o presente crédito em até 15% do valor do “caput”.

**Art. 4º.** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I e II, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

**RECURSO:**

**SUPERAVIT FINANCEIRO:**

INFORMATIZACAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	R\$ 1.100.000,00
TESOURO MUNICIPAL	R\$ 1.675.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.775.000,00</b>

25



Município da Estância Balneária de Praia Grande  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

FNAS/SGTV E.P.4170014-ONG DCM/ROSANA VALLE	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b> _____	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos XX de XX de 2023, ano quinquagésimo sétimo da emancipação.

**ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI**  
**PREFEITA**

Cássio de Castro Navarro  
Secretário Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos XX de XXXX de XXXX.

Ruy Ferraz Fontes  
Secretário Municipal de Administração